



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

LEI Nº 1.010,

DE 30 DE MARÇO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$29.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
480	20.606.1018.2053.0000		Apoio a Extensão Rural	28.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012		CONVENIO ESTADO	
482	20.606.1018.2053.0000		Apoio a Extensão Rural	1.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001		Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Convênio nº136/PGE-2015 - SEAGRE

28.000,00

Fontes de Recurso
CONVENIO ESTADO

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
407	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-1.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001		Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º.- Fica alterado o Detalhamento da programação financeira da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, fixado através do **Decreto 4.578** de 13 de Janeiro de 2016, que aprova para o exercício de 2016, o "Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD" e Fincando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Orçamentária Anual-LOA, para o exercício de 2016, as modificações Financeira dos Programas em anexo, por força desta lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 30 de Março de 2016

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal